



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: sas@tabuleirodonorte.ce.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 08/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do PAIF e BE, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2°, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, o Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do PAIF e BE, referente ao ano de 2024;

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 21 de março de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Milena Alves dos Santos
Patrícia Kelly dos Reis Balduino
Fátima Maria de Moura
Rapaela D. Sousa

